**DECRETO Nº. 037/2024 – DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE QUILOMBO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal; e,

**Considerando** a Meta 6 do Plano Municipal de Educação (2015-2025), Lei Municipal nº 2521/2015, de 11 de junho de 2015 que prevê a implementação do atendimento em tempo integral na rede municipal de ensino;

**Considerando** a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral;

**Considerando** a Portaria Federal nº 1.495, de 2 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo;

**Considerando** o item IX, do Anexo III, da Portaria Federal nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispões sobre a indicação de equipe técnica responsável pelo Programa de Escola em Tempo Integral;

**Considerando** a Portaria Federal nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral, em seu Art. 4º, Item XI, define a articulação intersetorial com políticas e órgãos públicos como diretriz do programa de Escola em Tempo Integral;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica instituída a Equipe Técnica para elaboração e monitoramento da Política de Educação Integral em Tempo Integral para a rede municipal de ensino de Quilombo/SC

**Art. 2°**. A Equipe Técnica para elaboração e monitoramento da Política de Educação Integral em Tempo Integral para a rede municipal de ensino de Quilombo, será constituído por 14 (catorze) membros dos diversos segmentos educacionais, sendo 08 (oito) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes, todos nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3°.** A composição Equipe Técnica para elaboração e monitoramento da Política de Educação Integral em Tempo Integral para a rede municipal de ensino de Quilombo, será assim definida:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, indicados pelo Secretário Municipal da Pasta;

 II – 02 (dois) representantes de profissionais da educação atuantes na Rede Municipal de Ensino indicados através de assembleia;

 III – 01 (um) representante dos diretores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino indicado através de Ata;

 III – 01 (um) representante dos diretores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino indicado através de Ata;

IV – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação indicado através de ofício do presidente do conselho;

V- 01 (um) representante das Associações de Pais e Professores (APPs) das escolas municipais indicado por Ofício assinado pelos presidentes das associações.

 **Parágrafo único** - Para cada segmento identificado nos incisos I, II, III, IV e V deste artigo, será indicado um suplente.

**Art. 4°** - O mandato da Equipe Técnica para elaboração e monitoramento da Política de Educação Integral em Tempo Integral para a rede municipal de ensino de Quilombo será para o período de 2 (dois) anos, contados da data da nomeação.

**Art. 5°** São atribuições da Equipe Técnica para elaboração e monitoramento da Política de Educação Integral em Tempo Integral:

I - Elaborar a proposta da Política de Educação Integral em Tempo Integral, alinhando-se às normativas federais e locais, e considerando as particularidades do contexto educacional de Quilombo/SC;

II - Fomentar a integração entre as diferentes áreas representadas no grupo, visando uma abordagem interdisciplinar e colaborativa;

III - Conduzir consultas públicas e promover a participação da comunidade escolar e da sociedade civil no processo de elaboração da política.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 11 de janeiro de 2024.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal